



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017

(Da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL nº 7.542/2017, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, a do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 7.542/2017, de forma a incluir esta Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) na análise do mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 7.542/2017, de autoria do Sr. Wilson Filho, “inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, os trechos rodoviários que especifica”. A proposição tem como objetivo incluir no Plano Nacional de Viação (PNV), tornando-as federalizadas, as rodovias estaduais paraibanas PB-400 e PB-361, interligadas aos Estados do Ceará e de Pernambuco.

Justificando o projeto de lei, o autor destaca que, “**do ponto de vista estratégico para o desenvolvimento econômico**, a proposta em questão fundamenta a necessidade da federalização das ligações rodoviárias citadas, que desempenham funções preponderantes na circulação de bens e serviços em toda a região oeste do Estado”, e que, “além disso, possibilitará atender adequadamente o crescimento do tráfego entre as cidades mencionadas, **configurando ação promotora do desenvolvimento regional e de maior integração social e econômica entre os Estados da Paraíba, Ceará e Pernambuco**”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

Acrescentando que a proposta contém o mesmo objetivo de desenvolvimento regional constante do Projeto de Lei nº 7.252/2017, em tramitação neste Órgão, considero ser importante a análise do mérito da matéria pelo Colegiado da CINDRA, razão por que solicito considerar este pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2017.

Deputado VALADARES FILHO
Presidente